



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações
Departamento de Compras

ATA DE REUNIÃO CREDENCIAMENTO N.º 001/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO SUPERVISOR CLÍNICO-INSTITUCIONAL, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, II, AD II E I, CONFORME ESTABELECE A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.168/2020, NOTA TÉCNICA Nº 73/SES/SUBPAS-SRAS-DSMAD/2020.

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022, as 14:30 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Caratinga – MG, localizada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, Caratinga - MG, fizeram-se presentes o Presidente e os membros da CPL, nomeados pela Portaria Municipal 014/2020 e também o Sr. Alexander Esteves Machado ocupante do cargo Diretor de Planejamento e Administração e responsável pela análise dos documentos no tocante à qualificação técnica. O Presidente deu como aberta a Sessão Pública para aferição do atendimento das exigências contidas no edital convocatório e seus anexos e verificou-se o comparecimento dos seguintes interessados: **CARLOS HENRIQUE VIDAL MARCIANO, INGRID RAFAELA VIEIRA CAMPOS, CAROLINA BARROS CORREA, BRUNA EMANUELLA PIRES** e **ANTÔNIO FLORENTINO DA SILVEIRA JÚNIOR**. Dando continuidade aos trabalhos, iniciou-se a abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial. Os envelopes foram analisados e rubricados por todos. A seguir, foi efetuado análise à documentação dos interessados. Ao término da análise dos documentos apresentados, verificou-se que **CAROLINA BARROS CORREA** e **ANTÔNIO FLORENTINO DA SILVEIRA JÚNIOR**, atenderam integralmente ao exigido no Edital convocatório, sendo a seguir declarados habilitados. Em análise aos documentos dos licitantes **CARLOS HENRIQUE VIDAL MARCIANO** e **INGRID RAFAELA VIEIRA CAMPOS**, verificou-se que os mesmos não apresentaram comprovação prática em Psicologia, o que motiva a inabilitação. Em análise aos documentos da licitante **BRUNA EMANUELLA PIRES**, verificou-se que a mesma apresentou a CND com Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, de que trata o item 5.2.2.2, fora do prazo de validade e também deixou de apresentar a Certidão trabalhista de que trata o item 5.2.2.3 do edital convocatório,



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações
Departamento de Compras

verificou-se ainda que a licitante apresentou proposta em valor divergente ao descrito no Edital convocatório, o que motiva sua inabilitação. Com fulcro art. 109 da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Membros da Equipe de Apoio, pela Presidente da CPL, e demais presentes, para que seja juntada aos demais documentos que compõem o processo e que oportunamente serão submetidos à análise da Assessoria Jurídica do Município para as providências necessárias.

Bruno César Veríssimo Gomes
Presidente da CPL

Alexander Esteves Machado
Diretor de Planejamento e Administração

Credenciados:

CARLOS HENRIQUE VIDAL MARCIANO: _____

INGRID RAFAELA VIEIRA CAMPOS: _____

CAROLINA BARROS CORREA: _____

BRUNA EMANUELLA PIRES: _____

ANTÔNIO FLORENTINO DA SILVEIRA JÚNIOR: _____